



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020 REALINHAMENTO**MERCADO DIGITAL Nº 086/2020 – IGESDF**PROCESSO SEI Nº [04016-00003140/2020-73](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020 REALINHAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CLINBRAS MEDICINA OCUPACIONAL LTDA-ME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E CLÍNICO, CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **CLINBRAS MEDICINA OCUPACIONAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.442.436/0001-33**, estabelecida no SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 164, 2º Andar, Ed. Wady Cecílio II, Asa Sul, CEP: 70.302-915, na cidade de Brasília/DF, telefone: (61) 3034-7920 e 9.8403-5009, e-mail: contato@clinbras.com.br, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **JOSÉ IDELCAR GOMES PEIXOTO**, brasileiro, engenheiro ambiental, portador da carteira de identidade nº DF-16.107/D, expedida pelo CREA/DF e no CPF nº 994.481.221-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 178/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 118/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 178/2020**, apresentada pela área demandante, à época a Gerência de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGPES/GESAS, atual Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho - IGESDF/DVP/SPLAG/GGPES/CSSQT (Doc. SEI/GDF [91726211](#)), (ii) da manifestação da CONTRATADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF [60105452](#) e [93103744](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – NUCT (Doc. SEI/GDF [94015296](#)), (iv) do Parecer Jurídico n.º 374/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF [93874077](#)) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 118/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 178/2020 , a contar de 24 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023;

b) Realinhamento do valor do item 14 indicado na Cláusula Quarta.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato nº 118/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 178/2020, fica prorrogado pelo período de **24 de agosto 2022 a 24 agosto 2023**, obedecendo ao art. 39 § único e art. 37 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, mantendo-se inalterado o valor total estimado contratual.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 302.675,00 (trezentos e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor estimado da contratação passará de **R\$ 289.175,00 (duzentos e oitenta e nove mil cento e setenta e cinco reais)** PARA **R\$ 302.675,00 (trezentos e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	QTD (n° estimado)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	EXAMES COMPLEMENTARES	EXAMES LABORATORIAIS	HEMOGRAMA COMPLETO	3500	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00
2			ANTI HBS	3500	R\$ 27,00	R\$ 94.500,00
3			GLICEMIA DE JEJUM	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
4			EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES – EPF	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
5			BHCG	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
6			PPD	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
7			EXAME TOXICOLÓGICO	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
8			ELETROCARDIOGRAMA – ECG	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
9			ELETROENCEFALOGRAMA – EEG	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
10			AUDIOMETRIA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
11			ESPIROMETRIA	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
12			ACUIDADE VISUAL	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
13			RX DO TÓRAX	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
14			RX COLUNA VERTEBRAL	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
15	EXAME CLÍNICO	EXAME CLÍNICO	3500	R\$ 34,00	R\$ 119.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO						
R\$ 302.675,00 (trezentos e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais).						

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá vigência de **24/08/2022 a 24/08/2023**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA – Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 15.133,75 (quinze mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, conforme previsto na Cláusula Décima, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

9. **DO FORO**

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística CPF: 667.917.316-72</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p> 

CONTRATADA

<p>JOSÉ IDELCAR GOMES PEIXOTO Administrador</p>
<p>Clinbras Medicina Ocupacional Ltda-ME</p>

TESTEMUNHAS

<p>Testemunha 1</p>	<p>Testemunha 2</p>
---------------------	---------------------

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE
ARAÚJO MARQUES**

Matrícula: 00005980

**RAFAEL SILVA DUARTE DE
ALMEIDA**

Matrícula: 00009262



Documento assinado eletronicamente por **JOSE IDELCAR GOMES PEIXOTO, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 24/08/2022, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94016050)
verificador= **94016050** código CRC= **3F177C9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00003140/2020-73

Doc. SEI/GDF 94016050

Criado por **00013045**, versão 4 por **00013045** em 23/08/2022 15:59:36.